



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

DECRETO n° 162/2016.

HOMOLOGA O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA PENALIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar n. 46/2016,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a decisão da Comissão designada pela Portaria G.P. 01/2016, de 18 de abril de 2016, para fatos através do Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Adriano Weirich.

Art. 2° - Em decorrência do resultado apurado no Processo Administrativo Disciplinar, aplico ao Servidor Público Municipal Adriano Weirich, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo Professor de Educação Física, 40 horas, de provimento efetivo, a pena de ADVERTÊNCIA, a qual deverá constar nos registros e a margem da ficha funcional,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, SC, 29 de agosto de 2016.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.